



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.540

Matinhos, 01 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 13 (treze), da quadra G, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 14,00 metros de frente para Rua Seis, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 12, pelo lado esquerdo confronta com a Rua do Canal, com a qual faz esquina, na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote n.º 26, perfazendo a área total de 337,50 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.540, de 01 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 201509.2810.00077148-1A-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.2-45.540, de 01 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 123.114 de 30/10/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/10/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 0011707-33.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 361,54. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser reconhecidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 170/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). **SELO DIGITAL** N.º OmGnO . D4wpp . 460ng, Controle: zPKL1 . 8Xsx. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.3-45.540, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.4-45.540, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.5-45.540, de 06 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO N.º 168.743 de 04/10/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 11/07/2023, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010199-13.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 471,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,94. Fundep: R\$ 4,65. IUS: R\$ 4,65. **SELO** N.º SFRILJUTP.myzdA-LKz4c.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 45540-63

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0045540-63

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

